VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 041/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, inciso IV do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

No que se refere à competência desta Comissão a, proposição se mostra de extrema relevância, pois trata diretamente da organização urbana, da infraestrutura essencial e do acesso digno a serviços público fundamentais. A regulamentação proposta visa atender famílias que residem em áreas ainda não regularizadas, mas que necessitam de condições mínimas de habilidade, como iluminação e fornecimento de água potável.

Após exame do conteúdo e verificação da legalidade e constitucionalidade da proposição, entendo que a matéria se encontra em conformidade com os princípios normativos e legais.

Conclusão:

Diante do exposto, opino favoravelmente pela **admissibilidade da presente proposição,** recomendando que, após os trâmites regimentais, a matéria seja encaminhada às comissões competentes para continuidade da apreciação.

Campo Magro, 19 de Agosto de 2025

Marcio Bueno
Relator